

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wc833t9l SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/03/2023 Indicação nº 837/2023 Protocolo nº 2482/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, a urgente cessão de 2 (dois) enfermeiros noturnos e 1 (um) enfermeiro responsável para a Fundação Abrigo do Bom Jesus de Cuiabá - MT.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado do Mato Grosso, por meio do qual indico, com URGÊNCIA, a cessão de 2 (dois) enfermeiros noturnos e 1 (um) enfermeiro responsável técnico para a Fundação Abrigo do Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº [03.483.351/0001-99](https://cnpj.gov.br/03.483.351/0001-99).

JUSTIFICATIVA

A Fundação Abrigo do Bom Jesus tem como grande desafio vencer todas as barreiras para garantir aos idosos acolhidos os direitos que são outorgados na Constituição e, para tanto, necessidade de apoio e auxílio de todos os setores da sociedade assim como e, primordialmente, do Estado de Mato Grosso.

Isso porquanto, embora com sede na cidade de Cuiabá-MT, o abrigo atende todas as cidades do Estado de Mato Grosso, tendo, atualmente, cerca de 75 (setenta e cinco) acolhidos das mais diversas regiões do Estado e que demandam, sobretudo pela avançada idade, cuidados em tempo integral.

A indicação, outrossim, é derivada de reivindicação do Gestor Administrativo da unidade, Sr. Emerson Cassio Fernandes dos Santos, e almeja, sobretudo por meio da disponibilização de dois enfermeiros noturnos, garantir a saúde e a vida dos idosos acolhidos, assegurando, assim, a manutenção dos excelentes serviços prestados pelo Abrigo.

Em suma, objetiva-se com a solicitação manter e ampliar o nível de atendimento da Fundação Abrigo Bom Jesus como Instituição de Longa Permanência e Alta Complexidade, assegurando aos idosos acolhidos com absoluta prioridade, a saúde, alimentação, moradia, atividades socioculturais, promovendo cultura, esporte e



lazer, promovendo a alta estima, melhoria na qualidade de vida, a dignidade, o respeito.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 14 de Março de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual